

## II CONCURSO DE FOTOGRAFIA

### REGULAMENTO

#### Artº 1º

##### Disposições Gerais

1. O I Concurso de Fotografia tem como objectivo diversificar as áreas de intervenção do GDP e proporcionar aos associados novos modos de expressão.
2. Os trabalhos terão a possibilidade de ser expostos em locais e momentos a decidir pelo GDP.

#### Artº 2º

##### Tema do Concurso

O concurso é dedicado ao tema: "A REPÚBLICA"

#### Artº 3º

##### Condições de Participação

1. Podem participar neste concurso todos os associados do GDP, excluindo-se os que forem membros do júri e os seus familiares.
2. Só são aceites fotografias em suporte papel e não serão admitidas fotografias manipuladas digitalmente (para além das óbvias correcções técnicas para impressão). Em caso de dúvida, o Júri poderá pedir o ficheiro original ou negativo da fotografia.
3. Cada participante pode concorrer com o máximo de quatro fotografias por tema.
4. As fotografias deverão apresentar uma dimensão entre os 30 e os 50 cm no seu lado maior, com ou sem margens.
5. Cada fotografia deve conter no verso uma etiqueta apenas com as seguintes indicações: tema, título e pseudónimo do autor.
6. A participação é gratuita, não necessitando de inscrição prévia e implica a tácita e integral aceitação sem reservas deste regulamento.

#### Artº 4º

##### Entrega de Fotografias

1. Os trabalhos devem ser entregues até ao dia **30 de Setembro de 2010**, nas instalações do GDP, ou enviados por correio com carimbo até essa data.
2. Todos os trabalhos devem ser identificados como é descrito no artº3 nº6 e entregues dentro de envelope próprio, identificado por fora **apenas com o pseudónimo do autor**. Deve ser entregue igualmente um segundo envelope, fechado, identificado por fora

apenas com o nome do autor e o número de associado, contendo no interior o seu pseudónimo, nome e número de associado.

3. As obras a concurso não podem ser entregues emolduradas, montadas em cartolina, cartão ou qualquer outro material nem enroladas.

#### **Artº 5**

##### **Composição e competência do Júri de selecção**

1. O Júri será nomeado pela Direcção do GDP.
2. O Júri apreciará todos os trabalhos com as competências de:
  - Seleccionar e pontuar os trabalhos apresentados a concurso;
  - Atribuir os prémios do concurso;
  - Seleccionar os trabalhos que serão expostos.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir todos os prémios se entender que a qualidade das obras apresentadas a concurso não o justifique ou não se integra na temática pretendida.
4. O Júri só deliberará com a presença de todos os seus membros.
5. As deliberações do Júri serão tomadas por somatório de valores atribuídos às obras, sendo a pontuação de 0 (Zero) a 10 (Dez) valores.
6. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

#### **Artº 6**

##### **Atribuição dos prémios**

1. Os prémios são atribuídos a uma fotografia e de acordo com o critério da **qualidade artística e técnica da fotografia**.
2. A entrega dos prémios realizar-se-á em local e data a definir.
3. Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - . 1º Classificado – € 300 (Trezentos euros)
  - . 2º Classificado – € 200 (Duzentos euros)
  - . 3º Classificado – € 100 (Cem euros)
4. Cada autor só poderá receber um único prémio.

#### **Artº 7**

##### **Disposições finais**

1. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste regulamento representa a não admissão do concorrente ou da fotografia (consoante o caso).
2. A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de Participação, incluindo que o GDP é livre de utilizar as imagens seleccionadas e/ ou premiadas para efeitos de exposição, publicação e divulgação da sua iniciativa.
3. A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da Organização.